

ORIENTAÇÕES GERAIS

- O Termo de Anuência Prévia (TAP) é um ato administrativo preliminar no âmbito do procedimento de licenciamento ambiental, servindo também como uma avaliação técnica nos casos de dispensa de licenciamento ambiental pelo órgão ambiental competente. Ele pode estabelecer condicionantes a serem observadas pelo órgão ambiental licenciador, indicando/sugerindo ao órgão licenciador que o responsável pela atividade/empreendimento adéque ou regularize suas atividades de acordo com a legislação ambiental pertinente.
- O Termo de Anuência Prévia (TAP) é obrigatório para fins de licenciamento ambiental perante o órgão ambiental estadual e federal, integrando neste ato administrativo a declaração de que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação integrante e complementar do plano diretor municipal, bem como em consonância com a legislação ambiental vigente.
- O Termo de Anuência Prévia (TAP) não deve ser confundido com licenciamento ambiental, pois isso iria contra o disposto no artigo 7º da Resolução CONAMA nº237/97, bem como infringiria o artigo 13 da Lei Complementar nº140/2011.
- Para a análise dos processos de solicitação do TAP, o requerente deverá recolher taxa específica, de acordo com boleto emitido pela SEMMA, considerando as características e parâmetros de cada empreendimento.
- A Equipe Técnica desta Secretaria coloca-se à disposição dos requerentes para dirimir eventuais dúvidas, através do telefone (41) 3721-1780, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 h às 17:00 h.

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS PARA SOLICITAÇÃO DO TAP

I) O requerimento do TAP devidamente preenchido (Anexo I).

II) Identificação do requerente: se pessoa física, cópia do documento de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF); se pessoa jurídica, cópia do contrato social vigente da empresa, emitido nos últimos 90 dias, e cópia do Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado.

III) Cópia atualizada (máximo de 90 dias) da matrícula ou transcrição imobiliária emitida pelo cartório de registro de imóveis, ou documento de justa posse em nome do requerente. No caso de imóvel locado, acrescenta-se ainda o contrato de locação.

IV) No caso de imóvel cadastrado como rural, apresentar croqui com a localização da reserva legal, quando essa estiver averbada, ou apresentar o Cadastro Ambiental Rural (CAR). Quando se tratar de imóvel em área urbana consolidada, apresentar documento que reconheça a legitimidade da posse do terreno de interesse.

V) Croqui do imóvel, indicando:

a) local(is) destinado(s) ao empreendimento ou atividade e todas as suas instalações, com a indicação do(s) eixo(s) da via pública, suas vias de acesso e sua área de abrangência.

b) croqui indicativo das árvores isoladas que pretende suprimir ou da área de vegetação a ser suprimida, e se necessário, a indicação do estágio seccional da vegetação existente (quando aplicável).

VI) Levantamento planialtimétrico da área, com a indicação de cursos d'água, canais de drenagem, áreas úmidas, áreas de preservação permanente (até um raio de 100 metros das divisas do imóvel), área de reserva legal e terrenos de marinha e acrescidos. (NR)

VII) Memorial descritivo ambiental devidamente preenchido (Anexo II).

VIII) Certidão de zoneamento, uso e ocupação do solo, emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, e na qual conste as seguintes informações: número da inscrição imobiliária, área do lote em m², bem como o croqui de localização a que se refere a certidão devidamente reconhecido pela SEMUR. (NR)

IX) Certidão negativa de débitos ambientais, nos termos do artigo 22 da Resolução CEMA nº107/2020.

Para resolver qualquer débito sem possibilidade de recurso, deverá ser feito o procedimento de licenciamento.

REQUERIMENTO – TERMO DE ANUÊNCIA PRÉVIA (TAP)

DADOS DO REQUERENTE

Razão Social – Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física:

CNPJ – P. Jurídica/ CPF – P. Física:

Inscrição Estadual – P. Jurídica / RG – P. Física:

Nome de Fantasia:

Endereço:

Nº

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Ramo de atividade (CNAE):

Alvará Municipal:

Telefone:

Celular:

E-mail:

REPRESENTANTE (s) LEGAL (is)

Nome:

CPF:

Telefone/Celular:

Nome:

CPF:

Telefone/Celular:

EMPREENDIMENTOS

Nome do empreendimento:

Atividade solicitada (CNAE):

Inscrição Imobiliária:

Endereço:

Nº

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Declaração do Requerente ou Representante Legal:

Todas as informações prestadas e documentos anexos são verdadeiros, assumindo a responsabilidade pelos mesmos, sob as penas da lei; Tenho ciência do(s) teor (es) do(s) Estudo(s) e Projeto(s) ora apresentado(s), estando de acordo com o(s) mesmo(s); Comprometo-me a providenciar todas as informações necessárias ao bom andamento do processo.

ASSINATURA